



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/02/05

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contratos de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e as Freguesias do concelho de Leiria

Deliberação | Considerando:

- i) Que existem diversas Escolas Básicas e Jardins de Infância no concelho de Leiria, os quais se encontram com a sua atividade letiva e educativa suspensa, desde há alguns anos;
- ii) As atribuições das freguesias e as competências cometidas aos seus órgãos, por força da lei;
- iii) A possibilidade de utilização das instalações destas antigas escolas básicas e jardins de infância para fins de interesse público a realizar pelas freguesias do concelho;
- iv) Que as freguesias têm colaborado ativamente com o Município de Leiria na promoção de projetos municipais;
- v) Que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- vi) Que o Município de Leiria não necessita das antigas escolas e jardins de infância, para o exercício das suas atribuições;
- vii) Que nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matéria da competência desta;
- viii) Que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- ix) Que é do interesse público municipal que o Município de Leiria continue a cooperar ativamente com as freguesias proporcionando-lhes a utilização destes imóveis para o exercício das suas atribuições;

Propõe-se que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal a celebração de contratos de comodato entre o Município de Leiria e as Freguesias indicadas no quadro infra, nas seguintes condições:

Objeto do contrato de comodato	Fim do contrato de comodato	Comodatário
Escola EB1 de Várzea, sita na Rua da Escola, Várzea, Freguesia de Arrabal	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE ARRABAL, N.I.P.C. 507 557 360, com sede na Rua José Bernardino Crespo, n.º 23 2420-009 Arrabal
Escola EB1 de Martinela, sita na Rua da Escola, Martinela, Freguesia de Arrabal	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE ARRABAL, N.I.P.C. 507 557 360, com sede na Rua José Bernardino Crespo, n.º 23 2420-009 Arrabal
Escola EB1 de Souto de Cima, sita na Rua da Aboleira, Souto de Cima, Freguesia de Caranguejeira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA, N.I.P.C. 507 557 352, com sede na Rua do Comércio, n.º 54 2420-091 Caranguejeira
Escola JI de Arnal, sita na Quinta do Paraíso, Arnal, Freguesia de Maceira, inscrito na matriz urbana n.º 7854 desta Freguesia	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE MACEIRA, N.I.P.C. 680 000 348, com sede na Rua de Leiria, n.º 60 2405-018 Maceira
Escola EB1 de Arnal, sita na Rua Cónego Pereira da Costa, Arnal, Freguesia de Maceira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE MACEIRA, N.I.P.C. 680 000 348, com sede na Rua de Leiria, n.º 60 2405-018 Maceira
Escola EB1 de A-do-Barbas, sita na Estrada Principal, A-do-Barbas, Freguesia de Maceira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE MACEIRA, N.I.P.C. 680 000 348, com sede na Rua de Leiria, n.º 60 2405-018 Maceira
Escola EB1 de Figueiras Centro, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Freguesia de Milagres	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE Milagres, N.I.P.C. 680 007 059, com sede na Largo do Santuário Sr. dos Milagres, n.º 56 2415-020 Milagres

(2)

Escola EB1 de Casal da Quinta, sita na Rua Senhor dos Milagres, Freguesia de Milagres	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE Milagres, N.I.P.C. 680 007 059, com sede na Largo do Santuário Sr. dos Milagres, n.º 56 2415-020 Milagres
Escola EB1 de Crasto, sita em Crasto, Colmeias-União de Freguesias de Colmeias e Memória	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha 2420-205 Colmeias
Escola EB1 de Raposeira, sita na Rua da Escola, Raposeira, Colmeias-União de Freguesias de Colmeias e Memória	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha 2420-205 Colmeias
Escola EB1 de Memória sita na Rua 11 de Julho 999, Memória- União de Freguesias de Colmeias e Memória	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha 2420-205 Colmeias
Escola EB1 de Cortes sita em Cortes-União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola EB1 de Marvila sita na Travessa da Escola, Barreira- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola JI de Cortes sita na Quinta da Cerca, Cortes- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola EB1 de Andreus sita em Andreus, Cortes- União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Prossecução das suas atribuições e do interesse público, nomeadamente a Criação do Centro Cultural Rita Pereira	UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA,POUSOS, BARREIRA E CORTES, N.I.P.C. 510 836 135 , com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28 2410-104 Leiria
Escola EB1 de Moinhos de Carvide sita na Rua Principal 627, Moinhos de Carvide-Carvide-União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE, N.I.P.C. 510 838 090 , com sede no Parque Olímpico Duarte Alves 2425-043 Monte Real
Escola EB1 de Sismaria sita na Rua José Duarte Rolo Júnior, 68, Sismaria, Monte Redondo- União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA N.I.P.C. 510 838 103, com sede no Rua Albano Alves Pereira, n.º 3 2425-617 Monte Redondo
Escola EB1 de Casal Novo sita na Rua da Escola, Casal Novo, Monte Redondo- União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA, N.I.P.C. 510 838 103, com sede na Rua Albano Alves Pereira, n.º 3 2425-617 Monte Redondo
Escola EB1 de Pernelhas, sita na Rua de Leiria, Pernelhas, Parceiros- União de freguesias de Parceiros e Azoia, inscrito na matriz urbana n.º 2781 desta Freguesia	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA, N.I.P.C. 510 838 588, com sede na Rua Principal, n.º 1155, 2400-441 Parceiros
Escola EB1 de Boavista, sita na Rua da Escola, Boavista- União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIA DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA, N.I.P.C. 510 839 525, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 253 2420-362 Santa Eufémia
Escola JI de Janardo, sita na Rua da Escola, Janardo- União de freguesias de Marrazes e Barosa	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	UNIÃO DE FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA, N.I.P.C. 510 837 794, com sede na Rua Joaquim Soares Cêa Simões n.º 9 -Marrazes
Escola EB1 e JI de Pedrógão, sita na Rua da Escola, Pedrógão- Freguesia de Coimbrão, inscrito na matriz urbana n.º 2781 desta Freguesia	Prossecução das suas atribuições e do interesse público	FREGUESIA DE COIMBRÃO, N.I.P.C. 680 002 421, com sede no Largo D. Dinis M. Castro 2425-452 Coimbrão

Duração dos contratos de comodato: 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se houver oposição de qualquer das partes, com uma antecedência não inferior a 30 dias relativamente ao termo do prazo ou das suas renovações, por carta registada, com aviso de receção.

Obrigações dos comodatários:

- Guardar e conservar o imóvel objeto de comodato;
- Facultar ao Município de Leiria o exame do imóvel comodatado;
- Não aplicar o imóvel objeto de comodato a fim diverso daquele a que se destina;
- Não fazer o imóvel objeto de comodato uma utilização imprudente;
- Avisar imediatamente o Município de Leiria, sempre que tenha conhecimento de vício no imóvel ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município de Leiria;
- Proceder às obras de conservação ordinária no imóvel objeto dado em comodato, disso dando conhecimento ao Município de Leiria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da sua realização;

(3)

- g) Não realizar quaisquer obras de modificação, alteração, ampliação ou de beneficiação, no prédio objeto do contrato, sem a autorização expressa da Câmara Municipal de Leiria;
- h) Segurar o imóvel objeto do comodato contra qualquer tipo de perda ou dano decorrente de incêndio, raio, explosão, inundações, com reposição do capital seguro, fazendo constar na apólice o Município de Leiria como beneficiário do seguro;
- i) Restituir o imóvel ao Município de Leiria, findo o contrato, nas mesmas condições em que lhe foi entregue, livre de quaisquer ónus ou encargos, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma utilização prudente e em conformidade com o fim do contrato;

Encargos dos comodatários:

- a) Utilizar o imóvel para os fins a que este se destina nos termos do previsto no quadro acima indicado;
- b) Conservar o imóvel cedido em bom estado de conservação e limpeza, sendo da sua exclusiva competência a gestão do mesmo e da sua responsabilidade os encargos respeitantes a quaisquer deteriorações;
- c) Assumir a titularidade dos contratos de fornecimento de água e de luz e gás, se aplicável.

Utilização por terceiros do imóvel objeto do contrato:

- a) Aos comodatários é permitido facultar a utilização por terceiros do imóvel objeto do contrato de comodato, com respeito pelo seu fim, desde que seja comunicado ao Município;
- b) A utilização do imóvel por terceiros não afasta a responsabilidade do comodatário pela sua perda ou deterioração, salvo provando que ela teria igualmente acontecido sem a sua conduta ilegal.

Causas de resolução dos contratos:

- a) A violação pelo comodatário das suas obrigações;
- b) A violação pelo comodatário dos seus encargos, e
- c) Facultar a utilização do imóvel a terceiros em desrespeito pelo seu fim fixado no contrato.

Responsabilidade dos comodatários: Os comodatários são responsáveis perante o Município de Leiria por quaisquer danos ou prejuízos causados por terceiros no imóvel objeto do contrato.

Dúvidas e omissões: As dúvidas e omissões emergentes dos contratos de comodato são resolvidas, na ausência de disposições legais aplicáveis, por acordo das partes.

Foro competente: Para a resolução de todas as questões emergentes da interpretação ou da execução do presente contrato, e que as partes não resolvam por acordo, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Produção de efeitos dos contratos: Os contratos de comodato produzem os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a celebração dos contratos de comodato nas condições acima fixadas, entre o Município de Leiria e as freguesias constantes do quadro supra;
- b) Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração dos contratos de comodato nas condições fixadas como forma de apoio às freguesias;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta